PLANO NACIONAL DE DANÇA

I –	APRESENTA	CÃO
-----	-----------	-----

II - DIRETRIZES E AÇÕES

II – HISTÓRICO DO SETOR NO PAÍS

III – DIAGNOSE DE POTENCIAL E PONTOS CRÍTICOS DO SETOR

IV – DADOS DO SETOR PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

ANEXOS

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional da Dança -PND, faz parte do Plano Nacional de Cultura, o qual tem como objetivo atender dispositivos legais presentes na Constituição Federal e na Emenda Constitucional no. 48/2005, e visa promover o planejamento e implementação de políticas culturais para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira, através do Sistema Nacional de Cultura.

Esta proposta da área de Dança está fundamentada nos resultados obtidos na Conferência Nacional de Cultura e nos trabalhos realizados pela Câmara Setorial de Dança, através de seus membros - 11 representantes de dez estados e do distrito federal, e 5 especialistas em áreas da cadeia produtiva - os quais assumiram o papel de propositores e mediadores entre o MINC/Funarte e seus fóruns regionais. Assim, durante os anos de 2005 e 2006 foram realizados várias videoconferências e reuniões setoriais no território nacional com o intuito de debater, sugerir e encaminhar proposições sobre a cadeia produtiva da dança, as quais foram sistematizadas pela Câmara Setorial de Dança.

Este documento, que será submetido à consulta pública, prevê propostas a serem implementadas ao longo dos próximos dez anos e está estruturado em seis eixos (Gestão e Políticas Culturais; Economia e Financiamento da Dança; Formação em Dança e de Público; Pesquisa, Criação e Produção em Dança; Difusão e Circulação de Dança; Registro e Memória da Dança), com diretrizes e ações específicas. Além disso, consta neste documento uma contextualização histórica da área, no que concerne aos avanços alcançados no campo das políticas culturais, indicativos sobre o setor e o histórico da Câmara Setorial.

Diante do exposto, consideramos que o Plano Nacional da Dança aponta diretrizes que refletem a diversidade da área da dança, seus multifacetados



II - DIRETRIZES E AÇÕES

EIXO 1 – GESTÃO E POLÍTICAS CULTURAIS DA DANÇA

DIRETRIZES	AÇÕES		
	1.1.1 Elaborar, implantar e avaliar sistematicamente programas específicos para a dança visando o desenvolvimento da pesquisa, produção, difusão, circulação, memória, manutenção de artistas, grupos e companhias, assegurando a diversidade artística e cultural da dança no Brasil.		
	1.1.2 Estimular a apresentação pública de planejamentos para a dança, a curto, médio e longo prazo, nos diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a área, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.		
	1.1.3 Ampliar os instrumentos de acompanhamento e avaliação das políticas culturais voltadas para a dança, com a divulgação e análise desses resultados.		
	1.1.4 Estimular a inclusão da dança como instrumento de tecnologia social em programas de governo já existentes.		
	1.1.5 Criar e implementar programas de dança, em instituições públicas, com ações direcionadas para o desenvolvimento artístico-cultural aplicando-a como tecnologia de gestão social.		
	1.1.6 Estimular a criação de editais com cronogramas pré-estabelecidos e ou outros mecanismos democráticos, no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, voltados à pesquisa, produção, circulação.memória e difusão da danca no Brasil.		
	1.1.7 Assegurar a participação de representantes indicados por entidades da dança nas comissões de avaliação dos projetos inscritos nos editais.		
	1.1.8 Garantir a permanência e continuidade de programas públicos de incentivo à Dança nas esferas governamentais - federal, distrital, estadual e municipal, que configurem uma política de Estado para a área.		

1.2 - Desenvolvimento de pro- cessos colaborativos entre as instâncias federal, distrital, es- tadual e municipal para adoção de políticas complementares.	 1.2.1 Promover a colaboração entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal no planejamento e gestão das políticas públicas para a dança através do Sistema Nacional de Cultura. 1.2.2 Estimular a criação e inclusão de um plano de metas para a dança na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. 1.2.3 Estabelecer critérios para a distribuição do recurso público, atendendo as demandas e necessidades recorrentes da dança. 		
1.3 - Consolidação da gestão e cargos relacionados à área da dança	1.3.1 Ampliar e consolidar espaços de gestão próprios da dança , por meio da presença de profissionais especializados em dança, no âmbito público e privado.		
	1.3.2 Estimular a criação de cargos de gestores de dança nos organogramas das Instituições públicas no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.		
	1.3.3 Estimular a criação de cargos e planos de carreiras específicos para a dança, a serem preenchidos por meio de concursos públicos, de acordo com a legislação vigente.		
	1.3.4 Capacitar gestores públicos, privados e independentes na área da dança		
_	1.4.1 Assegurar que os Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura tornem-se instâncias deliberativas, com composição paritária entre sociedade civil e poder público, garantindo um assento próprio das diversas áreas da cultura e, especificamente das linguagens artísticas (Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música), através da eleição direta de seu representante, por meio dos setores artísticos e culturais da sociedade civil organizada.		

- 1.4.2 Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas para a dança, por meio dos Conselhos, ouvidorias, colegiados, redes sociais, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal.
- 1.4.3 Assegurar na estrutura do Sistema Nacional de Cultura espaços de dialogia entre os gestores e a classe artística de dança.
- 1.4.4 Garantir que o Colegiado Setorial de Dança seja composto por representantes dos diversos estados e do Distrito Federal que possuem organizações representativas da classe de Dança e que os Fóruns Estaduais representem as especificidades da dança e sua abrangência no Estado.
- 1.4.5 Estimular a criação de associações, entidades de classe, fóruns e redes sociais específicas de dança reconhecendo as já existentes.
- 1.4.6 Garantir que nos órgãos representativos específicos da área da dança que, em cada mudança de mandato, haja a permanência de um terço de seus membros, definidos através de eleição entre seus pares, visando um continuum no planejamento de políticas culturais.

EIXO 2 – ECONOMIA E FINANCIAMENTO DA DANÇA

DIRETRIZES	AÇÕES				
2.1 Estímulo à ampliação e definição de programas com dotação orçamentária específica para a dança com o aumento exponencial dos recursos públicos diretos e indiretos.	2.1.1 Criar um Fundo Nacional de Dança.				
	2.1.3 Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso a recursos de fundos federais, estaduais, distritais e municipais, garantindo a continuidade de programas para o setor.				
	2.1.4 Garantir no âmbito federal e estimular nos âmbitos estaduais, distrital e municipais dotação orçamentária própria para a dança nos mecanismos de financiamento à cultura com aporte direto ou indireto e aplicação descentralizada dos recursos.				
	2.1.5 Estabelecer mecanismos diferenciados de acesso, por entes públicos e privados, aos recursos disponibilizados ao fomento da dança evitando-se instrumentos de acesso e concorrência simultânea dos mesmos.				
	2.1.6 Elaborar uma lei específica de fomento à dança.				
	2.2.1 Realizar estudos e debates respaldados pela Classificação Brasileira de Ocupações /MTE, 2002 visando a criação de uma lei própria que regulamente o exercício do profissional da dança.				
	2.2.2 Realizar Seminários Nacionais periódicos sobre as questões trabalhistas relativas à área da dança.				

2.3 Adequação da estrutura tributária específica para a produção artística.	2.3.1 Estimular o constante debate acerca da legislação tributária de forma a contemplar as especificidades da produção artística, considerando a sua sazonalidade com o objetivo de desonerar a cadeia produtiva.		
	2.3.2 Inclusão da atividade artística no regime do "Simples".		
2.4 Estabelecimento de mecanismos para obtenção de dados sobre a economia da dança e seus reflexos na economia da cultura.	2.4.1 Realizar pesquisas e levantar indicadores, por meio de institutos especializados, visando a obtenção de dados estatísticos sobre a economia da dança.		
	2.4.2 Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área cultural, de forma a garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso.		
2.5 Realização de mapeamento da área da dança, de forma a identificar, estatisticamente, os diversos elos da cadeia produtiva, de forma ampla e transparente.	2.5.1 Cadastrar acervos e mapeamentos já existentes na área da Dança.		
	2.5.2 Realizar pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção da dança nos diversos estados, de acordo com os seguintes critérios: produção artística, eventos, bolsas de pesquisa, ensino, organizações de classe, publicações e mapeamento de público e de profissionais, dentre outros.		
	2.5.3 Estimular a participação de pesquisadores e especialistas da área de dança, bem como dos alunos dos cursos de dança das Instituições de Ensino Superior do país, na realização de pesquisa de campo, levantamento e análise de dados sobre a produção de dança nos diversos estados e Distrito Federal.		
	2.5.4 Criar redes digitais interligadas com o objetivo de difundir as informações e/ou mapeamento sobre a dança no Brasil.		
2.6 Criação de mecanismos para financiamento à produção de dança	2.6.1 Fomentar a criação de micro-crédito para produtores de dança de pequeno e médio porte, além de criar linhas de crédito especiais para projetos de formação e de difusão da dança.		

EIXO 3 - FORMAÇÃO EM DANÇA E DE PÚBLICO

DIRETRIZES	AÇÕES
3.1 Garantia do acesso ao ensino da dança como linguagem artística desde o ensino fundamental até o ensino superior.	3.1.1 Estimular a inclusão do ensino da dança nos currículos do ensino básico de todas as escolas públicas e privadas.
	3.1.2 Promover a contratação de docentes com licenciatura na área da dança para ministrar disciplina arte/dança.
	3.1.3 Promover a contratação de profissionais de dança para desenvolver projetos específicos em instituições públicas e privadas utilizando a dança como tecnologia de gestão social.
	3.1.4Promover um amplo processo de capacitação e formação de educadores de dança, visando o aumento do número de professores licenciados ou especialistas nas escolas , até atingir a meta de 100% dos docentes da disciplina, em 10 anos.
3.2 Ampliação da oferta nas instâncias públicas e privadas para a formação do profissional em dança em nível técnico e superior.	3.2.1 Estimular a implantação de cursos técnicos e superiores e de programas de pós graduações em dança, em instituições públicas e privadas, nos estados, Distrito Federal e municípios.
	3.2.2 Garantir a implantação de pelo menos um curso superior de dança em cada estado e no Distrito Federal, em instituições públicas.
	3.2.3 Estimular a destinação de recursos nas escolas e universidades públicas para instrumentalizar o ensino técnico e superior de dança.
	3. 2.4 Garantir verbas que consolidem as pesquisas na área da dança e a concessão de bolsas para a produção artístico-acadêmica e de pesquisa.
	3.2.5 Fomentar a formação de críticos e produtores especializados em dança.
3.3 Integração de programas do Minis-	3.3.1 Criar programas integrados de ações artístico-culturais e educativas entre MinC e MEC.

tério da Cultura e do Ministério da Educação para implantação de ações	3.3.2 Estabelecer programas de bolsas de estudo para o aprimoramento de artistas, pesquisadores e técnicos no exterior e no Brasil.		
que articulem a produção artística, cul- tural e educativa na área de dança.	3.3.3 Criar um programa entre MINC e MEC, visando assegurar junto aos governos estaduais, distrital e municipais a aquisição de materiais didáticos, como livros, registros e vídeos específicos de dança, para o sistema público de bibliotecas.		
	3.3.4 Criar programas de capacitação técnica, técnica-artística e de produtores culturais de dança, articulando ações conjuntas entre MINC e MEC.		
	3.3.5 Estimular a criação de ações extensionistas nas Universidades que possuam graduação em dança.		
	3.3.6 Criar editais para o fomento de programas não-formais de ensino continuado em dança.		
	3.3.7 Promover a criação de programas colaborativos para o desenvolvimento de atividades extra- curriculares nas escolas públicas, oferecendo diferentes oportunidades de conhecer, apreciar e fazer dança.		
3.4 Promoção da integração entre as instituições educacionais e culturais.	3. 4.1 Criar programas que promovam a permanente integração e troca de informações e conhecimentos entre as instituições educacionais e culturais, com o desenvolvimento de políticas que estimulem a formação do público para a dança.		
	3.4.2 Incentivar a inclusão de escolas, academias e instituições do ensino informal da dança no Sistema Nacional da Dança.		
3.5 Adoção de estratégias de formação de público.	3.5.1 Estimular ações transversais da dança com outras áreas como educação, turismo, ação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, dentre outras, objetivando ampliação e formação de público.		
	3.5.2 Fomentar a realização de mostras de dança amadora de caráter não-competitivo.		
	3.5.3 Ampliar e dar continuidade a Programas de Apoio a Festivais de dança profissional, seminários e conferências, nas esferas federais, distrital, estaduais e municipais.		
	3.5 4 Criar mostras de dança universitária.		

EIXO 4 - PESQUISA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE DANÇA

DIRETRIZES	AÇÕES			
	4.1.1 Estimular a criação de mecanismos sistemáticos e democráticos de manutenção de artistas, grupos e companhias independentes de dança no Brasil, de forma a garantir a continuidade de suas ações.			
manutenção de artistas, grupos e	4.1.2 Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança.			
companhias de dança.	4.1.3 Estabelecer políticas transparentes e democráticas para ocupação dos teatros públicos.			
	4.1.4 Estimular a criação de centros de criação e produção em dança nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.			
	4.1.5 Criar incentivos especiais para a construção de espaços cênicos, que atendam as especificdades da dança, em municípios que ainda não possuam esse tipo de equipamento.			
	4.1.6 Criar programas que estimulem a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de videodança e cinedança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias.			
mocráticos e transparentes voltados	4.2.1 Estabelecer uma política cultural de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança, que objetive a participação de artistas e profissionais da área, grupos e companhias nacionais e internacionais em programas culturais no Brasil e no exterior.			
4.3 Criação de mecanismos específicos para registro de trabalhos autorais de	4.3.1 Estimular a criação de um Centro Nacional de registros autorais de dança, garantindo os benefícios dos direitos autorais e conexos ao criador em todas as configurações de dança, de acordo com a			

dança.	legislação dos direitos autorais.
4.4 Criação de uma política específica direcionada à pesquisa, criação e pro-	4.4.1 Criar editais específicos de apoio às pesquisas e publicações na área da dança, em mídia digital ou impressa.
dução assegurada a diversidade artística e cultural da Dança no Brasil.	4.4.2 Assegurar que os programas e ações atendam a diversidade da produção artístico-cultural da dança, no campo amador, profissional e das manifestações populares.

EIXO 5 – DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO DE DANÇA

DIRETRIZES	AÇÕES			
5.1 Adoção de estratégias de difusão circulação da produção de dança.	5.1.1 Desenvolver programas continuados de difusão e circulação com vistas à regularidade de fluxos, agendas e estabilidade de ações.			
	5.1.2 Estimular a publicação de editais regulares e periódicos que tenham como objeto a concessão de passagens nacionais e internacionais para profissionais de dança.			
	5.1.3 Estabelecer uma política cultural de difusão, com parcerias com instituições nacionais e agências de cooperação internacional, que promova a circulação de artistas e profissionais de dança, grupos e companhias nacionais e internacionais em programas culturais no Brasil e no exterior.			
	5.1.4 Promover a subvenção de ingressos para a popularização da dança.			
	5.1.5 Criar um programa nacional de incentivo para a formação de público de dança entre professores e alunos das redes públicas e privadas.			
5.2 Estímulo à fruição por meio da di- fusão da informação sobre a dança.	5.2.1 Criar e ampliar os espaços para veiculação das produções e programas específicos sobre a dança nos canais públicos de televisão e rádio, garantindo espaço para a divulgação da produção local e regional.			
	5.2.2 Estimular a inclusão da dança nos programas e eventos de promoção e difusão do Brasil, em território nacional e no exterior, agregando o valor simbólico dessa arte e priorizando a participação do artista brasileiro.			
	5.2.3 Incentivar a ampliação de publicações e veículos especializados em dança.			

EIXO 6 – REGISTRO E MEMÓRIA DA DANÇA

DIRETRIZES	AÇÕES
da ao registro e memória da multifa-	6.1.2 Criar centros de referência e acervos direcionados à preservação, memória, divulgação de pesquisa e informação na área da dança, direcionados à democratização do acesso. Garantir a criação de, pelo menos, um centro de referência em cada região do país.
Dança no Brasil.	6.1.2 Realizar atividades que contribuam para manter viva a memória da dança, nas suas diversas formas de expressão, estimulando a realização de eventos, a edição e publicação de livros e de periódicos, documentários e registros, estabelecimento de bancos de dados e mídias digitais, entre outros.
	6.1.3 Implantar políticas para registro e preservação da dança como patrimônio imaterial em suas diversas formas de expressão.
	6.1.4 Incentivar o desenvolvimento de projetos de guarda da memória da dança através de registros orais, sonoros e iconográficos.
	6.1.5 Criar editais para bolsa de pesquisa e publicações direcionados ao registro e memória da dança.
	6.1.6 Incentivar a produção de registros e documentários audiovisuais sobre manifestações e experiências pessoais e de grupos de relevância para a memória da dança em sua diversidade.
6.2 Consolidação e manutenção de acervos de dança	6.2.1 Criar editais específicos de apoio à manutenção de acervos e a ações de circulação e difusão da memória da dança
	6.2.2 Fomentar que acervos públicos da área da Dança sejam protegidos, conservados, difundidos e ampliados através de programas específicos.
	6.2.3 .Destinar recursos para a criação e/ou adequação de espaços físicos, equipamentos digitalização

e catalogação de acervos de dança.